



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO PGJ n. 13/2022**

Altera as atribuições da 2ª e da 3ª Promotorias de Justiça de Penedo.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – O disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

II – As razões contidas nos autos do Proc. SAJMP n. 02.2022.00006650-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As atribuições de velar pelas fundações e fiscalizar as entidades de interesse público deixam de ser da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo e passam a ser de responsabilidade da 2ª Promotoria de Justiça da mesma comarca.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, derogadas as disposições contrárias da Resolução CPJ n. 5/2014.

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA SPGAI nº 694, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000048/2022-48, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe e Porto Calvo, no dia 19 de outubro de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2022

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ao considerar o deliberado na 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 3 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 11, publicada na edição 765 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 4 de novembro de 2022, RESOLVE indicar, para constituir a Comissão Eleitoral destinada a presidir e apurar a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para o cumprimento de mandato relativo aos exercícios de 2023/2024, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO e EDELZITO SANTOS ANDRADE este como suplente, a fim de que deem cumprimento os ditames traçados na resolução em apreço. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 4 de novembro de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO PGJ n. 13/2022

Altera as atribuições da 2ª e da 3ª Promotorias de Justiça de Penedo.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao considerar:

- I – O disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;
- II – As razões contidas nos autos do Proc. SAJMP n. 02.2022.00006650-9.

RESOLVE:



Art. 1º As atribuições de velar pelas fundações e fiscalizar as entidades de interesse público deixam de ser da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo e passam a ser de responsabilidade da 2ª Promotoria de Justiça da mesma comarca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, derogadas as disposições contrárias da Resolução CPJ n. 5/2014.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, aconteceu, em formato híbrido, a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Vicente Felix Correia, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra e, virtualmente, os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Denise Guimarães de Oliveira e Sérgio Amaral Scala; sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em razão de viagem de interesse institucional. Havendo quorum, o Presidente abriu a reunião falando buscar a Misericórdia de Jesus para iluminar a mente de todos os presentes, concedendo uma reunião com paz, harmonia, amizade, buscando fazer o melhor em benefício das pessoas que estão tendo seus interesses apreciados nesta reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 29ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, Ordem 1 Cadastro nº 22022000066310 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 2 Cadastro nº 52022000022287 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 3 Cadastro nº 22022000066531 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 4 Cadastro nº 22022000066731 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 5 Cadastro nº 22022000067308 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 6 Cadastro nº 22022000067330 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 7 Cadastro nº 52022000022700 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 8 Cadastro nº 52022000022710 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Perturbação da tranquilidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 9 Cadastro nº 22022000067363 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 10 Cadastro nº 22022000067408 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 11 Cadastro nº 22022000067630 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 12 Cadastro nº 22022000067652 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 13 Cadastro nº 52022000022800 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto O Próprio Idoso Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, o Presidente, explicando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum teria dúvida ou manifestação a realizar. Sem quem tivesse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem 14 Cadastro nº 62017000000499 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Cooperbom/Condomínio Jatiúca Trade Residence Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala Ordem 15 Cadastro nº 62017000009780 Origem 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fiscalização Relator Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem 16 Cadastro nº 62021000003431 Origem Promotoria de Justiça de Maravilha Partes Assunto Dano ao Erário Relator Sérgio Amaral Scala Ordem 17 Cadastro nº 62022000000049 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimarães de Oliveira Ordem 18 Cadastro nº 62022000000982 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Execução Contratual Relator Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem 19 Cadastro nº 12022000013922 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto Inscrição / Documentação Relator Vicente Félix Correia Ordem 20 Cadastro nº 62019000000385 Origem Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Vicente Félix Correia Ordem 21 Cadastro nº 62019000001329 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Denise Guimarães de Oliveira Ordem 22 Cadastro nº 12019000022690 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Revogação/Concessão de